

# Propostas sobre controle constitucional provocam polêmica

**GILBERTO DIMENSTEIN**  
Diretor do Sucursal de Brasília

## Tribunal quer evitar nova lei que 'não pega'

Existe no Brasil uma espécie de jurisprudência popular, capaz de determinar a eficácia de uma lei. A sentença vem calcada numa conhecida frase: "Esta lei não pega". A Constituição brasileira está repleta de leis que não "pegam", não saem do papel e simplesmente não acontecem nada. Desde 1946, por exemplo, está determinado constitucionalmente que os trabalhadores participarão do lucro das empresas; até agora não foi regulamentado. Também está determinado que o salário-mínimo deve equivaler a um determinado nível de consumo, algo desrespeitado.

A discussão do Tribunal Constitucional surge dentro desse contexto: evitar que a nova Carta seja mais uma lei que "não pega". Além disso,

projeta-se uma série de medidas para que seja punido quem não cumprir o que está escrito — algo que, ironicamente, está fadado a não "pegar". Seja como for, cria-se uma nova Constituição e não existe uma preocupação generalizada sobre um ponto básico: como assegurar seu cumprimento.

Discutem-se fórmulas mirabolantes de distribuição de renda, gastos impossíveis, determinações do tipo 18% para educação em boa parte porque, no fundo, não se confia na lei, na sua execução. Caberia ao Tribunal Constitucional tentar reverter a jurisprudência popular — seja dentro do STF ou não. Afinal, existe um ideal comum entre "progressistas", "conservadores" e "moderados": o estado de Direito. (GD)

políticos, Senado, Câmara e governadores.

"Houve pressão oficial, muita pressão", suspeita Friederich. Na sua subcomissão, o tribunal foi aprovado por unanimidade. Mas trombou na Comissão de Organização Eleitoral, Partidária e da Garantia das Instituições, cujo relator era o deputado Prisco Viana (PMDB-BA), profundamente ligado ao presidente José Sarney. Aprovado também na Subcomissão do Poder Judiciário, mas com características diferentes — o STF receberia, na verdade, uma câmara constitucional —, não passou pelo crivo da Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo.

O relator da Comissão da Organização dos Poderes, deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE), foi sensível à argumentação do presidente do STF, Raphael Mayer.

Há uma suspeita entre os parlamentares "progressistas" de que, por trás do empenho do presidente Sarney ou, pelo menos, do suposto empenho, esteja um plano — nos bastidores do Congresso, acredita-se que Sarney teria um acordo com o STF. Caso fosse decretado um mandato de quatro anos, ele entraria com uma ação no STF; obteria apoio não apenas dos juizes, mas, em especial dos militares, obedientes à "lei".

"Não existe pressão. Ocorre que o STF vem executando bem sua missão constitucional", rebate Prisco Viana. E ataca: "O Tribunal Constitucional vai acabar uma corte política". A opinião é compartilhada por rigorosamente todos, os ministros do STF. A maioria, entretanto, prefere não falar abertamente. "A característica básica do Judiciário é a imparcialidade. Será que uma corte com indicações político-partidárias será,

de fato, imparcial?", pergunta Sanches.

"Por acaso o STF é imparcial?", pergunta Friederich. Responde: "Salvo honrosas exceções, não, mil vezes não. Eles são indicados pelo presidente, a quem costumam render obediência". Ele chega a sugerir que troquem o nome da "Praça dos Três Poderes". Sugere: "O nome ideal deveria ser Praça dos Dois Poderes".

Um ministro considera tal consideração um "insulto", embora, entre ministros do STF, seja considerado o "ideal" que todos os nomes fossem indicados pelo próprio Judiciário.

Existe uma tênue crítica ao STF feita por um de seus ministros, Sidney Sanches — na verdade, uma crítica embutida numa proposta. Ele gostaria que fosse criado o Superior Tribunal de Justiça — desta forma, o STF teria menos encargos e maior disponibilidade para ater-se a temas constitucionais.

"Será mesmo um tribunal político, isso não nego. É para ser assim", diz Plínio Sampaio, que, como os demais propositores da idéia, inspiram-se em Portugal, Alemanha Ocidental, Espanha e Itália. Plínio ressalta, porém, que segundo sua proposta "os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário poderão fazer indicações".

Os atritos não se limitam a "progressistas" e STF. Ocorrem também entre os próprios "progressistas". Plínio, por exemplo, aceita um meio-termo: em vez de um tribunal autônomo, o STF ganharia um novo plenário; lá funcionaria o julgamento de temas exclusivamente constitucionais e o STF teria direito de fazer indicações. "Este recuo é inaceitável", ataca Friederich. "O país precisa mesmo de um tribunal isolado. Do contrário não terá função, efeito".

## Espiritismo nos E.U.A.



Durante o mês de julho próximo passado, o Tribuno Espírita Círculo Atanácios Petro Salama, Diretor do Departamento de Expansão Doutrinária da Federação Espírita do Estado de São Paulo e Presidente da Associação Beneficente Espírita "Pão Nosso de Cada Dia" esteve proferindo conferências nos E.U.A., sobre a doutrina espírita, a cientistas, psicólogos, parapsicólogos e universitários.

Devido ao grande sucesso do evento, George Rogers agradece e parabena aos espíritas brasileiros, pelo belo trabalho e estudo que desenvolvem, buscando o conhecimento e a melhora do ser humano.

Numa palestra para universitários em Brasília, o advogado e integrante da Executiva Nacional do PMDB, João Gilberto, coordenador do Centro de Estudos e Acompanhamento da Constituinte da Universidade de Brasília, foi surpreendido por uma pergunta — uma pergunta ouvida silenciosamente pela platéia. "Por que não se faz uma lei determinando o cumprimento da Constituição?". O deputado comenta: "Sinceramente eu não sabia o que responder". Por trás desta questão, porém, existe uma guerra silenciosa envolvendo o Palácio do Planalto, Supremo Tribunal Federal e Congresso constituinte.

"Este é um país em que, infelizmente, as leis não pegam. A nova Constituição pode ter o mesmo destino", comenta o deputado Nelson Friederich (PMDB-PR), de centro-esquerda (segundo levantamento da Folha publicado no caderno "Os Eleitos" no dia 19 de janeiro). Com base neste tipo de raciocínio, surgiu a proposta de um Tribunal Constitucional. "O Supremo Tribunal Federal é uma instituição conservadora. Não estaria engajada numa observância do novo texto", acredita o deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), de esquerda.

Tal tipo de argumento provoca irritações e iradas críticas no Supremo Tribunal Federal, a mais alta esfera do Judiciário. Mas como recomenda o cargo, os ministros são autônomos, medem as palavras, polidos. Mas, discretamente, não deixam de fazer pressão, envolvendo o Palácio do Planalto. "Fui conversar com o dr. Ulysses Guimarães, falei que o tribunal era decisivo para a garantia da nova Constituição, e ele me disse que o governo estava muito preocupado", conta Friederich, relator da subcomissão de Garantia das Instituições".

### Pressões

De fato, o STF estava e está recuperado. "Acho que ainda podemos ganhar esta luta", diz Plínio de Arruda Sampaio. Alguns dos ministros do STF fizeram chegar lamentos ao Congresso, chegaram a ameaçar com o abandono do cargo, lendo que com o novo tribunal sua função estaria diminuída. "Seria um baço no Poder Judiciário, a cúpula ficaria dividida", afirma o ministro Sidney Sanches, do STF.

Houve, é certo, vitória numa primeira batalha: o chamado projeto aboral derrubou o Tribunal Constitucional. Os avanços ficaram por conta da prerrogativa de pedir inconstitucionalidade: até agora, cabe ao procurador-geral da República. Com o novo projeto, terão esta prerrogativa as confederações sindicais, partidos

### PROPOSTAS DE CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE

	Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas Relator: deputado Nelson Friederich (PMDB-PR)	Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher Relator: senador José Bisol (PMDB-RS)	Subcomissão da Organização do Poder Judiciário e do Ministério Público Relator: deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP)
Composição	É composta por dezesseis ministros, nomeados pelo presidente da República. Cabe às seguintes instituições a indicação: Senado (dois), Câmara dos Deputados (dois), Conselho Nacional da Magistratura (quatro), Ordem dos Advogados do Brasil (dois) Ministério Público (dois), Executivo (quatro).	É composta por nove juizes escolhidos em sessão secreta pelo Congresso Nacional. Terão de obter dois terços dos votos válidos.	É composta por doze ministros. Trata-se de um sistema misto, já que o STF é acrescida uma "Seção Constitucional". Dos doze ministros, quatro são indicados pelo STF e os demais pelo Congresso (quatro) e Executivo (quatro).
Mandato	O mandato é de oito anos. Não poderá ser escolhido quem estiver no exercício de mandato legislativo ou executivo.	O mandato é de quatro anos. A reeleição é proibida.	Os ministros indicados pelo STF são vitalícios. Os ministros indicados pelo Congresso e pelo Executivo deverão ficar na "Seção Constitucional" por seis anos.
Prerrogativas	Examinar preventivamente a constitucionalidade de quaisquer normas de tratados, acordos e atos internacionais; autorizar decretação de estado de sítio ou estado de emergência; declarar a inconstitucionalidade de qualquer lei ou norma; observar o não cumprimento da Constituição, por omissão, dando prazo para sua consecução; julgar os conflitos entre poderes da União ou entre a União e Estados, e Estados e municípios.	Apreciar e julgar em última instância ações em torno dos "direitos e liberdades individuais, coletivos e políticos, e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania do povo e à cidadania".	Julgar dispositivos que contrariem a Constituição; declarar a "inconstitucionalidade de ato ou lei federal ou julgar válida lei ou ato de governo; julgar em última instância as causas decididas por outra instância quando houver recursos, em se tratando de questões constitucionais".